

## **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS AROMÁTICAS E CONDIMENTARES PARA DESENVOLVER ATIVIDADES COM OS GRUPOS ORGANIZADOS E ACOMPANHADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.923/2022.**

Trata o presente expediente da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS AROMÁTICAS E CONDIMENTARES PARA DESENVOLVER ATIVIDADES COM OS GRUPOS ORGANIZADOS E ACOMPANHADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, solicitante da contratação do referido objeto, a necessidade desta contratação está fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme explicitado no ETP – Estudo Técnico Preliminar encaminhado pela Secretaria solicitante, a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Linha Nova.

*“A realização de grupos, oficinas e cursos faz parte do trabalho realizado com famílias através da Assistência Social, portanto, encontra-se previsto no Orçamento Anual. Assim, a aquisição de plantas aromáticas e condimentares tornam-se necessários para a execução dos serviços, e proporcionar que os usuários/participantes possam ser motivados para hábitos saudáveis no preparo dos seus alimentos. O mesmo, passará a fazer parte do plano de contratações anuais, de acordo com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021”.*

A presente análise é realizada pela Agente Pública, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº 295/2023, Art's. 2º e 3º, a qual designa a mesma a realizar as contratações diretas do Município de Linha Nova (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada, deu-se em razão do valor, sendo a proposta mais vantajosa economicamente para a Administração Municipal, bem como esta conter os requisitos necessários para realizar a sua contratação.

O objeto deverá ser entregue conforme estipulado no termo de referência.

A publicação de Aviso de Manifestação de Interesse, foi devidamente publicado no site oficial do Município, na aba do Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.linhanova.rs.gov.br/web/diario-oficial-eletronico>), em cumprimento ao disposto do Decreto Municipal nº 1.923/2022, Art. 3º, bem como da **Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.**

Durante o período de manifestação de interesse (3 dias úteis, de 05/10/2023 a 10/10/2023), não houveram novas propostas.

A Lei 14.133/2021, prevê a contratação pelo Art. 75, inciso II, conforme segue:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

A agente pública realizou pesquisa no site do TCE-RS, Licitação Cidadão, conforme print em anexo, os preços são compatíveis com o de mercado, mesmo que não seja objeto idêntico, porém semelhante.

Por seguinte, solicitou-se a apresentação da documentação de habilitação, exigência prevista no Art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, para comprovação dos requisitos mínimos de contratação. Após análise, considera-se a presente empresa: RAFAEL NIENOV - AGROTIDA - CNPJ: 28.500.880/0001-84 – **Habilitada.**

Ainda, conforme Comunicação Interna nº 096/2023, expedida pelo setor de contabilidade, verificou-se disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a contratação do referido objeto.

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a contratação do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Publique-se no Diário Oficial do Município – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis, para abertura de possíveis recursos que possam advir desta aquisição.

Linha Nova/RS, 23 de outubro de 2023.

Suleica Wiederkehr Rüchel  
Agente Público  
Portaria nº 295/2023